



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE CÂNDIDO MOTA

Estado de São Paulo

GABINETE DO PREFEITO

PORTARIA Nº 1178/2008, DE 18 DE DEZEMBRO DE 2008.

“DISPÕE SOBRE INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR VISANDO APURAR RESPONSABILIDADE DE SERVIDOR PÚBLICO MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

CARLOS ROBERTO BUENO, Prefeito do Município e Comarca de Cândido Mota, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

CONSIDERANDO o ofício de nº 1.126/2008, datado de 26 de novembro de 2008, emitido pelo Secretário da Administração, Sr. Ademir Fernandes da Cruz, quanto à reiteradas faltas injustificadas e saídas do serviço antes do término de sua jornada de trabalho, praticadas pelo servidor Sr. Alessandro Leandro Sachetti, lotado no cargo de Escriturário;

CONSIDERANDO AINDA o disposto nos Artigos 198, Inciso II e 200 c/c Artigos 210 e seguintes da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994 – “Estatuto dos Servidores e Empregados Públicos do Município de Cândido Mota”;

R E S O L V E :

Artigo 1º :- Fica instaurado o presente PROCESSO ADMINISTRATIVO DISCIPLINAR, visando a apuração de falta de assiduidade do servidor Senhor ALESSANDRO LEANDRO SACHETTI, cuja comissão será composta pelos membros adiante discriminados:

- JOSÉ AUGUSTO MARCELO ROSSI – RG: 19.339.835
- JURACY ROSA CALANDRIN – RG: 10.357.150
- LUIZ CARLOS GODOY – RG: 10.357.760

Artigo 2º :- Fica designado o Senhor JOSÉ AUGUSTO MARCELO ROSSI, RG: 19.339.835, para presidir os trabalhos do presente Processo Administrativo Disciplinar.

Artigo 3º :- O prazo para conclusão do presente processo é de 60 (sessenta) dias, a contar da data de publicação desta, conforme disposto no Artigo 213 da Lei Complementar nº 424/94, de 14 de julho de 1994.

Artigo 4º :- Esta Portaria entra em vigor na data de sua Afixação.

Artigo 5º :- Revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura do Município de Cândido Mota, aos 18 (dezoito) dias do mês de dezembro de 2008.

CARLOS ROBERTO BUENO - PREFEITO MUNICIPAL

Registrado e Publicado nesta Prefeitura Municipal em igual data.

ANTONIO MARCOS MARRONI - SECRETÁRIO DE GABINETE E GOVERNO

Rua Henrique Vasques, 180 – CEP: 19880-000 – Fone: (18) 3341.1300

E-Mail: candidomota@candidomota.com.br

